



Tribunal de Contas do Distrito Federal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



ANO I EDIÇÃO Nº 113

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026



## COMPOSIÇÃO DO TCDF

### CONSELHEIROS

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - PRESIDENTE  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO - VICE-PRESIDENTE  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - REGENTE DA ESCOLA DE CONTAS  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIMENTO E DE JURISPRUDÊNCIA  
PAULO TADEU VALE DA SILVA - OUVIDOR  
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - CORREGEDOR  
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO - AUDITOR

### PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE  
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
ANDRÉ ALEXANDRE NEVES DA SILVA



## SUMÁRIO

[COMPOSIÇÃO DO TCDF](#)  
[ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS](#)  
[ATOS DA SEGEDAM/OUTROS ATOS - SEGEDAM](#)  
[ATOS DA SELIP/CONTRATOS](#)  
[ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE](#)  
[INFORMAÇÕES IMPORTANTES](#)  
[OUTROS SERVIÇOS](#)



## ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS



**PORTARIA Nº 398, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXX do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00000507/2025-51-e, e

Considerando o art. 23, *caput*, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal, instituída pela Resolução nº 370, de 21 de junho de 2023, e a necessidade de assegurar sua adequada implementação e efetividade;

Considerando a Resolução nº 394, de 27 de novembro de 2024, que institui o Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de designação do Encarregado, nos termos dos arts. 3º e 4º da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, resolve:

Art. 1º Designar Cássio Murilo Alves Costa Filho, Auditor de Controle Externo – Área Especializada, matrícula 1549-2, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Tribunal, os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º e dos §§ 2º e 3º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

*Parágrafo único.* Fica designado como Encarregado Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais Cláudio Márcio de Souza Oliveira, servidor comissionado, matrícula 1256-4, para atuar nas ausências e impedimentos legais do titular, sem prejuízo das atribuições que exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do TCDF:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da ANPD e adotar as providências cabíveis;
- III – orientar membros, servidores, colaboradores e estagiários do Tribunal acerca das práticas a serem observadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:
  - a) procedimentos de registro e comunicação de incidentes de segurança;
  - b) registros das operações de tratamento de dados pessoais;
  - c) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
  - d) mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais;
  - e) medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
  - f) processos e políticas internas destinados a assegurar o cumprimento da Lei nº 13.709/18, bem como dos regulamentos e orientações expedidos pela ANPD;



- g) instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- h) procedimentos relacionados às transferências internacionais de dados pessoais;
- i) regras de boas práticas e de governança, bem como programas de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709/18;
- j) produtos e serviços que adotem padrões de *design* compatíveis com os princípios previstos na LGPD, observando, entre outros, os conceitos de privacidade desde a concepção (*privacy by design*), privacidade por padrão (*privacy by default*) e minimização da coleta de dados pessoais;
- k) executar as demais atribuições determinadas pelo Tribunal ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não implica atribuição de responsabilidade pessoal pela conformidade das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Tribunal, permanecendo tal responsabilidade com o agente de tratamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 225, de 22 de maio de 2025.

MANOEL DE ANDRADE

#### **PORTARIA Nº 394, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00004354/2026-01-e, resolve:

REVER O ATO DE APOSENTADORIA de OSCAR HENRIQUE CARVALHO DE VELLOSO VIANNA, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão VI, matrícula nº 446, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 17/2003, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2003, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 16 de abril de 2021.

MANOEL DE ANDRADE

#### **PORTARIA Nº 395, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 25/08/2026, ANTONIO PEDRO DE ARAUJO CHAVES, matrícula nº 1962, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-5, da Divisão de Avaliação de Políticas Públicas.

MANOEL DE ANDRADE

#### **PORTARIA Nº 396, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

DESIGNAR, a contar de 25/08/2026, ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1937, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-5, da Divisão de Avaliação de Políticas Públicas.



MANOEL DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 397, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIAMA MORENA ALVES AVALLONE, matrícula nº 8295, servidora requisitada, para exercer em substituição, no período de 26/08 a 02/09/2026, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Núcleo de Excelência em Gestão.

MANOEL DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 393, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação dos integrantes do Grupo de Trabalho que atuará na implementação da Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, XXX e LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00012555/2024-10-e, e

Considerando a Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal, instituída pela Resolução nº 413, de 15 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho Multidisciplinar de Acessibilidade, previsto no art. 7º da Resolução nº 413/25:

I – Paola Karina de Barrón Sales, matrícula nº 1519, representante titular da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar;

II – João Bosco de Oliveira Santos, matrícula nº 1752, representante titular da Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar;

III – Danielle Carvalho da Silva, matrícula nº 1813, representante titular do Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida;

IV – Rafael Martins Rocha, matrícula nº 1943, representante titular do Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida;

V – Ricardo Theotônio Nunes de Andrade, matrícula nº 8278, representante titular do Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida;

VI – Vanessa Moreira Meireles, matrícula nº 1750, representante titular da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa;

VII – Luiz Genédio Mendes Jorge, matrícula nº 375, representante substituto da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa;

VIII – Polyana Mota Resende Brant, matrícula nº 1480, representante titular da Assessoria de Comunicação Institucional;

IX – Cláudia Menezes de Andrade, matrícula nº 1987, representante substituta da Assessoria de Comunicação Institucional;

X – Ana Carla Carvalho Montenegro Barros, matrícula nº 8166, representante titular da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio;

XI – Bruna Maciel de Carvalho Nobre, matrícula nº 1737, representante substituta da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio;

XII – Alefe Evangelista Silva, matrícula nº 8213, representante titular da Secretaria de Tecnologia da Informação;



XIII – Fernando Antonio Habibe Pereira Filho, matrícula nº 1698, representante substituto da Secretaria de Tecnologia da Informação;

XIV – Paula Espinosa Bittar, matrícula nº 1734, representante titular da Escola de Contas Públicas;

XV – Taissa Camelo Vilas Boas, matrícula nº 1634, representante substituta da Escola de Contas Públicas;

XVI – Rayane Martins Fernandes, matrícula nº 1942, representante titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XVII – Leonardo Igor Menezes Santiago, matrícula nº 1951, representante titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos caberá aos representantes do Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida, vinculado à Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE



## ATOS DA SEGEDAM/OUTROS ATOS - SEGEDAM

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008806/26-15; Beneficiário: ANTONIO PEDRO DE ARAUJO CHAVES; Evento: Semana de Garantia de Qualidade do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Entidade Promotora: TCE-AL; Local: Maceió (AL); Período do evento: 31/08 a 04/09/26; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008806/26-15; Beneficiário: ELIVELTON ELIEL DA SILVA CAVALCANTE; Evento: Semana de Garantia de Qualidade do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Entidade Promotora: TCE-AL; Local: Maceió (AL); Período do evento: 31/08 a 04/09/26; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006006/26-60; Beneficiário: THIAGO ALVES RIBEIRO; Evento: Simpósio: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Tecnologia, Controle e Inovação para uma Administração Pública Inteligente; Entidade Promotora: One Cursos; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 22/09 a 25/09/26; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008170/26-10; Beneficiário: PAULO HENRIQUE ADORNI FRANCA; Evento: Congresso Técnico relativo às Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil – OTC GAÚCHA; Entidade Promotora: ANOSTC; Local: Porto Alegre (RS); Período do evento: 28/09 a 30/09/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008170/26-10; Beneficiário: GILMAR PEREIRA DA SILVA; Evento: Congresso Técnico relativo às Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil – OTC GAÚCHA; Entidade Promotora: ANOSTC; Local: Porto Alegre (RS); Período do evento: 28/09 a 30/09/26;



Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).



## ATOS DA SELIP/CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: AF CONSULTORIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-ME. - CNPJ n.º 18.845.382/0001-10 - Objeto: prestação de serviços de engenharia de elaboração de projeto de modernização do sistema de ar-condicionado do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), abrangendo as etapas de cadastramento do sistema existente, elaboração de anteprojeto e desenvolvimento de projeto executivo - Processo n.º 00600-00001472/2026-59-e - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90065/2026 - Fundamento Legal: inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 - Vigência e Execução: de 24/08/2026 a 31/12/2026 - Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2026NE01154 - Data de Emissão da NE: 30/07/2026 - Valor da NE: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Data da Assinatura: 24/08/2026 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, IGOR VILLAS APARECIDO DO PATROCÍNIO.



## ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 175/2026-SESBE

Brasília-DF, 24 de agosto de 2026.

Processo nº 006000-00008606/2026-62-e

Interessado(a): **FLAVIA RENATA DOS SANTOS GASPARETTO**

Assunto: Migração de plano de saúde, habilitação na Assistência Indireta e concessão de reembolso. Regularização de Reembolso

No uso da competência delegada no art.5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 248/2026-DIBEM (peça nº 10); **AUTORIZO** a nova habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 26 da Resolução TCDF nº 372/23, de **FLAVIA RENATA DOS SANTOS GASPARETTO**, matrícula nº 2123, servidora em cargo em comissão, com data de ingresso em 01/06/2026, a contar de 09/07/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde "ASSEFAZ RUBI" em seu favor, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 14/07/2026, nos termos dos arts.29 e 32 do Regulamento do Programa de Saúde -TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR



**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

1. A veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (DOE-TCDF) iniciou-se em 10/03/2026.
2. Até 08/04/2026, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, prevalecendo, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, o conteúdo e a data de publicação deste último.
3. Após esse período, as publicações oficiais do TCDF são realizadas exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvados os casos previstos em lei específica.
4. O DOE-TCDF é assinado digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil. A assinatura pode ser validada em: <https://validar.iti.gov.br/>

**OUTROS SERVIÇOS****PORTAL TCDF****CONSULTA PROCESSUAL****OUVIDORIA DO TCDF**

3314-2800 e 0800-648-1811

[ouvidoria@tc.df.gov.br](mailto:ouvidoria@tc.df.gov.br)**DOE TCDF****PROTOCOLO DIGITAL****ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

3314.2220 / 3314.2104 /

3314.2432 / 3314.2411

[atendimento.publico@tc.df.gov.br](mailto:atendimento.publico@tc.df.gov.br)**SESSÕES PLENÁRIAS****JURISPRUDÊNCIA****BIBLIOTECA**

3314-2270

[biblioteca@tc.df.gov.br](mailto:biblioteca@tc.df.gov.br)